



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.091-C DE 2005**

**Institui o Dia Nacional do
Engenheiro Industrial Madeireiro.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Engenheiro Industrial Madeireiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado LUIZ COUTO
Relator**